

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 EDITAL Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA CERTAME DEVEM ESTAR ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.

1 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame Licitatório, Processo Licitatório 192/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.333 de 20 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no município, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Isabel Cristina Ramos Diniz Santos e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Sônia Cristina Azevedo, Isaías Ferreira Castro e Leandro Henrique de Sousa, designados pela Portaria 027/2020 de 30/01/2020.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia **21/12/2020, com início às 09:00**, na sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 3000 METROS DE CERCA DE ARAME FARPADO, EM ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS (LTC + LO) DA ETE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.

3 – ÁREA SOLICITANTE:

SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1 – Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.saaeoliveira.com.br, no link LICITAÇÕES, pasta do PROCESSO LICITATÓRIO 192/2020, PREGÃO PRESENCIAL 022/2020, EDITAL 033/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4.2 – As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.saaeoliveira.com.br, <http://www.oliveira.mg.gov.br/diario-eletronico>, ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail compras@saaeoliveira.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.4 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail compras@saaeoliveira.com.br ou protocolizadas à Seção de Material, Transporte e Patrimônio, dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.5 – O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.6 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 – A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão, todas as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1 – Que não se qualifiquem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada;

5.2.2 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.3 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.4 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



5.2.5 – Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.7 – Suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

5.3 – **A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

6 - PROCESSAMENTO:

6.1 – A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRO (A)** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2 – Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRO (A)**, não mais serão admitidos novos proponentes.

7 – CREDENCIAMENTO:

7.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO (A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia, Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**.

Caso o sócio sustente a condição de **Pessoa Jurídica**, deverá ser apresentado o seu Certificado de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), emitido com no máximo 30 dias de antecedência da data marcada para a abertura da sessão e/ou contrato social em vigor;

7.2 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **ao SAAE**, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**.

7.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) **PREGOEIRO (A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO II**.

7.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário. **O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital.** É admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances demais atos, inclusive recurso.

7.4 – A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e o documento que comprove a condição de ME e EPP, não devem integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III**.

7.4.1 – O Licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar participar deverá declarar e comprovar tal condição apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

7.4.2 – A condição de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser comprovada, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.4.3 – Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração de habilitação, as Certidões (se for o caso), o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

7.4.4 – A ausência do referido documento de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4.5 – O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.5 – **O SAAE NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS ENVELOPES ENVIADOS VIA CORREIOS, CASO ESTES NÃO CHEGUEM EM TEMPO HÁBIL, PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. CABE AO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DA POSTAGEM E A VERIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PELA PREGOEIRA ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Processo Licitatório: 192/2020 Pregão Presencial nº 022/2020 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----	Processo Licitatório: 192/2020 Pregão Presencial nº 022/2020 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----
Envelope nº 01 – Proposta de Preços	Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação

9 – DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1 – No envelope destinado à proposta de preços deverá:

9.1.1 – Constar preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

9.1.2 – Não ter validade inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

9.1.3 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso, se caso houver divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalece por extenso, por este apresentar maior segurança;

9.1.4 – Constar preço unitário e total dos objetos licitadas;

9.1.5 – Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.6 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



9.1.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no anexo V.**

9.2 – Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

9.2.1 – Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

9.2.2 – Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.3 – Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.2.4 – Com preço manifestadamente inexequível;

9.2.5 – Com preço simbólico ou de valor zero;

9.2.6 – Que não sejam feitas em moeda corrente;

9.2.7 – Que estejam incompletas.

9.3 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

10.1 – As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

10.2 – Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor preço global**, e todas aquelas que tenham oferecido proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

10.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 11.2, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.2 – Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11 – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:

11.1 – Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço.

11.1.1 – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL.

11.2 – O PREGOEIRO (A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.3 – Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

11.4 – A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.5 – O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 – Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.7 – O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

11.8 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição dos materiais.

11.9 – Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.10 – O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

11.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 21 e 22 deste Edital.

11.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11.13 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.14 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.15 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

11.16 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.17 – O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.18 – A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigará-se-á a **fornecer, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG.

11.19 – Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

11.20 – Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

12 – DA HABILITAÇÃO:

12.1 – O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

12.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (de todos os sócios) **ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V**;
- Documento de identificação com foto de todos os sócios. Caso o sócio sustente condição de empresa jurídica apresentar o **CNPJ** emitido com no mínimo 30 dias da data da abertura da sessão e **contrato social em vigor**.

Caso o Contrato Social em vigor ou documento equivalente e as identificações de todos os sócios, tenham sido apresentados durante a fase de credenciamento, não será necessária a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

12.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

12.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo IV**) deste Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



12.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope de documentação.**

12.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- "Deverão ser apresentados em original (is) ou cópia (s) autenticada (s) de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/atendimento satisfatório do objeto, por parte da licitante, com características funcionais idênticas e ou similares ao objeto da presente licitação. É indispensável que os atestados de capacidade técnica da licitante, atestem com exatidão o solicitado no objeto da licitação como um todo, e caso haja necessidade o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar que seja feita reconhecimento firma por verdadeiro ou semelhança em Cartório de Notas.
- O SAAE, a qualquer momento que entender necessário poderá solicitar a apresentação das notas fiscais e/ou Contrato mencionadas no Atestado.

12.2 – Salientamos que estas exigências têm como objetivo a garantia da aquisição com qualidade, com resultados confiáveis para o perfeito cumprimento, garantindo o perfeito atendimento das condicionantes estabelecidas pela SEMAD para liberação das licenças da ETE.

12.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

12.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

12.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13 – As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

13.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14 – DOS RECURSOS:

14.1 – Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – **A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a decadência do direito de recurso.**

14.3 – Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

14.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 – Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento dos serviços licitados.

16 – DOS PREÇOS:

16.1 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, taxas necessárias para a entrega dos materiais licitados, descarga, caso necessário do objeto licitado;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



16.2 – Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis;

17 – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, PRAZO MÁXIMO E LOCAL DE ENTREGA:

17.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ser entregue, **com 05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e deverão ser agendadas a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.2 – As entregas deverão ser feitas sempre de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da CONTRATANTE, e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

17.3 – Todas as exigências e especificações necessárias para aquisição objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**ANEXO I**).

18 – DO PAGAMENTO:

18.1 – O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, ficando ainda, a liberação do pagamento,

18.2 – Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

20 – DA PENALIDADE DE MULTA:

20.1 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

- a) Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;
- b) No caso de desistência do cumprimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



20.2 – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;
- b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;
- c) Calamidade pública.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA. Será levada a crédito na seguinte dotação: **17 512 1703 2.056 3390 30 (ficha 84)**

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 – É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 – Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

22.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

22.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



22.10 – O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

22.10.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

22.11 – A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.12 – O (a) Pregoeiro (a) poderá aplicar o Art. 48 §3 da Lei 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

22.13 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – Seção de Material, Transporte e Patrimônio na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente-CEP: 35.540-000 – Oliveira/MG, ou para o endereço de e-mail: compras@saaeoliveira.com.br ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

22.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a aquisição dos objetos licitados.

22.15 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

22.17 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

22.18 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

22.19 – **A garantia de execução contratual, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação;**

22.20 – Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **05 (cinco)** anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo IV- Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V- Modelo de Proposta de Preços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

Oliveira/MG, 09 de dezembro de 2020

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020****EDITAL Nº 033/2020****PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.**

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 3000 METROS DE CERCA DE ARAME FARPADO, EM ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS (LTC + LO) DA ETE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.**

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da medida compensatória referente à Licença Ambiental LIC + LO da ETE de Oliveira/MG, expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, o SAAE deverá efetuar a implantação de cerca composta de mourões e arame para preservação ambiental de uma área já definida.

2 – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	7307	400	PC	MOURÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, MEDINDO 2,20 M DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 0,15CM
02	6400	18	RL	ARAME FARPADO PARA CERCA, DIÂMETRO DOS FIOS 1,6 MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 250 KGF, GALVANIZAÇÃO LEVE (ROLO COM 500 METROS)
03	10301	800	PC	BALANCIM DE METAL PARA CERCA DE ARAME FARPADO
04	10302	3	RL	ARRAME LISO PARA CERCA (ROLO COM 1.000 METROS)
05	10303	10	KG	GRAMPO TIPO ARESTA PARA CERCA, MEDIDA: 19 X 11, PACOTE COM 1 KG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



3 – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS BÁSICOS LICITADOS:

3.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ser **ENTREGUE com 05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e deverão ser agendadas a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 – As entregas deverão ser feitas sempre de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da CONTRATANTE, e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

3.3 – Todas as exigências e especificações necessárias para aquisição objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**ANEXO I**).

4 – DAS CONDIÇÕES DE DO PAGAMENTO:

4.1 – A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos materiais licitados, com base no preço unitário proposto;

4.2 – O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

4.3 – Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Seção de Materiais Transporte e Patrimônio realizou a pesquisa Orçamentária e apurou-se o valor estimado total de **R\$ 21.906,97 (vinte e um mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos)**. O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo **DIRETOR DA AUTARQUIA**. Será levada a crédito na seguinte dotação: **17 512 1703 2.056 3390 30 (ficha 84)**

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – O CONTRATANTE deverá entregar e descarregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pela Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e em conformidade com as especificações do item 02 deste Termo de Referência;

6.2 – Providenciar imediatamente a substituição de qualquer material que tenha sido entregue em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SAAE

6.3 – Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato;

6.4 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação;

6.5 – Responder por danos causados diretamente ao SAAE/OLIVEIRA/MG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo SAAE.

6.6 – Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações pactuadas.

6.7 – Permitir e facilitar a Fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.8 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

6.9 – Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.10 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

6.11 – Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

6.12 – Emitir a Nota Fiscal referente ao objeto que lhe foi adjudicado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

7.1 - Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais licitados;

7.2 – Atestar a Nota Fiscal correspondente aos materiais adquiridos, após a conferência o aceite dos mesmos;

7.3 – Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.4 – Proporcionar todas as facilidades necessárias para o satisfatório entrega e descarga dos materiais licitados;

7.5 – Prestar todas as informações atinentes para, objeto da licitação, que venham a ser solicitadas pela (s) licitante (s) CONTRATADA (s);

7.6 – Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da entrega decorrente do edital caberá ao SAAE, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



8.2 – Será designado para fiscalizar e acompanhar a entrega e descarga, objeto da presente contratação, um servidor a ser ainda definido pela Autarquia.

8.2.1 – Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais licitados, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeita-las em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Oliveira/MG, 09 de dezembro de 2020.

Chefe do Setor de Abastecimento e Esgotamento Sanitário

Vagner Ananias Lourenço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaoliveira.com.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
EDITAL Nº 033/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, como representante da
licitante _____, inscrita no
CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para
participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular
proposta comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de
documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao
certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

EDITAL Nº 033/2020

***PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS***

_____, inscrita no CNPJ ou
CPF sob o nº, _____, por intermédio de seu representante
legal _____ ou _____ credenciado, Sr. _____ (a)
_____, portador do documento de
identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____,

DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob
pena de responsabilização nos termos da lei.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
EDITAL Nº 033/2020**

***PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS***

_____ inscrita no CNPJ sob o
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____, portador do Documento de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

EDITAL Nº 033/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
À Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Processo Licitatório nº 192/2020
Pregão Presencial 033/2020- Tipo: Menor preço por item

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº ---- no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 3000 METROS DE CERCA DE ARAME FARPADO, EM ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS (LTC + LO) DA ETE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01			R\$	R\$
02				
03				
04				
05				

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Validade da Proposta: _____ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), ---- de ----- de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)